

LEI MUNICIPAL Nº3399/2022

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS QUE ESPECIFICA NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ORGANOGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3640/2022
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação das seguintes dotações orçamentárias e fontes: objetivando inclusão das seguintes Secretaria e dotações, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 80 – Secretaria Municipal de Governabilidade

SUB-UNIDADE: 01 – Subsecretaria de Políticas Estratégicas e Governabilidade

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.0172-MANUT. SUBSECRETARIA POLITICAS ESTRAT. E GOVERNABILIDADE

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.. Recurso 100.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixa – Pessoal Civil... ..	Recurso 100..... R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	Recurso 100..... R\$ 12.000,00
3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil....	Recurso 100..... R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	Recurso 100..... R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....	Recurso 100..... R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	Recurso 100..... R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção.....	Recurso 100..... R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....	Recurso 100..... R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	Recurso 100..... R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	Recurso 100... R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 99.000,00

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 81 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência

SUB-UNIDADE: 01 – Manutenção da Ouvidoria

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.0173 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....	Recurso 100..... R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....	Recurso 100..... R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	Recurso 100..... R\$ 12.000,00
3.1.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	Recurso 100..... R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	Recurso 100..... R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....	Recurso 100..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	Recurso 100.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	Recurso 100.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....	Recurso 100.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	Recurso 100.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	Recurso 100.....	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL.....		R\$ 99.000,00

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 81 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência

SUB-UNIDADE: 02 – Chefe de Departamento de Comunicação

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.0174 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....	Recurso 100.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....	Recurso 100.....	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	Recurso 100.....	R\$ 12.000,00
3.1.90.16.00 – Outros Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	Recurso 100.....	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	Recurso 100.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....	Recurso 100.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	Recurso 100.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção.....	Recurso 100.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	Recurso 100.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	Recurso 100.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	Recurso 100.....	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL.....		R\$ 99.000,00

TOTAL GERAL R\$ 297.000,00

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização de valores das novas ações governamentais na Lei e anexos do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e anexos vigentes. Fica ainda autorizada a criação e alterações de fontes de recursos nas novas dotações caso sejam necessárias.

Art. 3º - Caso os valores das novas dotações orçamentárias sejam insuficientes para coberturas das despesas, fica autorizado o Poder Executivo a abertura de créditos suplementares que se fizerem necessárias para fazer face a estas despesas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2.022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de fevereiro de 2022.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL